# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 10264/2016

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/13795/2016 |
| **PROTOCOLO** | : | 1716226 |
| **ÓRGÃO** | : | MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ |
| **JURISDICIONADO** | : | NILZA GOMES DA SILVA |
| **CARGO DO JURISDICIONADO** | : | PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/PGJ/2016 |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/PGJ/2016 |
| **OBJETO** | : | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO PORTÁTEIS. |
| **COMPROMITENTES** | : | COMERCIAL T & C LTDA – EPP |
| **FORNECEDORES** | | LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP<br>HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME |
| **VALOR ESTIMADO** | : | R$ 68.764,00 |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : | JUÍZO SINGULAR |
| **RELATOR** | : | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |

EMENTA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/PGJ/2016. LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/PGJ/2016. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO PORTÁTEIS. ATOS REGULARES E LEGAIS. PROSSEGUIMENTO.

O processo em epígrafe se refere ao procedimento licitatório iniciado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 16/PGJ/2016 (f. 35-58), instaurado pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - PGJ**, CNPJ/MF n° 03.983.541/0001-75, representado pela Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, Srª. Nilza Gomes da Silva, CPF/MF n° 322.458.581-15, realizado pelo Pregoeiro Oficial devidamente autorizado, como unidade licitante.

O objeto do presente certame é a formalização da Ata de Registro de Preços nº 04/PGJ/2016 (f. 375-383) que tem por objeto a aquisição de material permanente – aparelhos eletrodomésticos e eletro portáteis.

A 2ª Inspetoria de Controle Externo, através da análise ANA - 2ICE - 18127/2016 (f. 391-396) se manifestou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 16/PGJ/2016 e formalização da Ata de Registro de Preços nº 04/PGJ/2016.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR - MPC - GAB.1 DR.JAC/PROCURADOR GERAL - 20420/2016 (f. 397-398) opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 120, I, "a", do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório.

Cumpridos os pressupostos processuais e estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

A análise na fase desta primeira etapa recai sobre o exame do procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 120, I, "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

O fundamento legal do presente certame repousa nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

O procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 16/PGJ/2016 foi instaurado visando a dar suporte jurídico às futuras contratações derivadas da Ata de Registro de Preços nº 04/PGJ/2016.

Desta forma, acolho o posicionamento adotado pelo eminente Procurador de Contas porquanto, de fato, o procedimento licitatório se mostra adequado às normas legais vigentes, estando apto a dar sustentação aos contratos derivados da ata de registro de preços.

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com os artigos 9º e 10, IV, artigo 120, I, "a" e artigo 171, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013, acolho o r. parecer do Ministério Público de Contas e **decido**:

1 – Pela **regularidade** e **legalidade** do procedimento licitatório iniciado na modalidade de Pregão Presencial nº 16/PGJ/2016, instaurado pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - PGJ**, CNPJ/MF n° 03.983.541/0001-75, representado pela Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, Srª. Nilza Gomes da Silva, CPF/MF n° 322.458.581-15, realizado pelo Pregoeiro Oficial devidamente autorizado, como unidade licitante, porquanto desenvolvido em conformidade com a legislação pertinente;

2 - Pela **regularidade** e **legalidade** da formalização da Ata de Registro de Preços nº 04/PGJ/2016, firmada entre o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - PGJ,** CNPJ/MF n° 03.983.541/0001-75, representado pela Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, Srª. Nilza Gomes da Silva, CPF/MF n° 322.458.581-15, e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços, por atender às disposições contidas na legislação vigente;

3 – Pelo **retorno** destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações dele derivadas, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a", combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4 - Pela **intimação** dos interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 70, § 2º e artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2016.

**CONS. IRAN COELHO DAS NEVES**

**Relator**